



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL 02/2006

**APOIO A PROJETOS E ATIVIDADES DE PESQUISA NA UFG
CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE APOIO AO
RECÉM-DOCTOR**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Goiás, torna público o presente Edital de "Apoio ao recém-doutor" da UFG e convida os pesquisadores a apresentarem propostas para obtenção de auxílio às atividades de pesquisa, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Calendário

Inscrições na PRPPG: 21/08/2006 a 25/08/2006 - 8:00 - 12:00 e de 14:00 -17:00 horas

Resultado: 04/09/2006

Local: no mural da PRPPG e na página eletrônica www.prppg.ufg.br.

1.2 Recursos

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos globais no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos vinte e cinco mil reais), oriundos dos recursos da UFG/PRPPG destinados a apoio a projetos e atividades de pesquisa, conforme determina o artigo 61 do Estatuto e Regimento Geral da UFG.

1.3 Objetivo

O presente Edital tem por objetivo o suporte financeiro aos pesquisadores recém-doutores, com vínculo empregatício com a UFG, para execução de atividades de pesquisa científica. O financiamento a ser concedido será do tipo Auxílio Individual, em nome do Professor/Pesquisador responsável pela apresentação da proposta.

1.4 Valores de financiamento

Serão apoiadas 75 propostas com o valor de R\$ 3.000,00/proposta.

2. REQUISITOS DE ADMISSÃO

2.1 São condições essenciais para o enquadramento da proposta, que o proponente:

- tenha obtido o título de doutor em até cinco anos retroativo à data da inscrição;
- possua *Currículo* na plataforma Lattes/CNPq
- seja coordenador de projeto de pesquisa devidamente cadastrado e aprovado na PRPPG (SAAP);
- tenha vinculação a grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- não esteja em período de afastamento;

- não tenha sido contemplado em outros editais para o projeto objeto da presente proposta, bem como no Edital de Apoio ao Pesquisador/2006 da FUNAPE.

3. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO NA PRPPG:

Comprovantes de cadastro do projeto no SAAP e de vínculo a grupo de pesquisa cadastrado no CNPq;

Declaração que o proponente não recebeu qualquer auxílio para o projeto objeto da proposta a partir da data de defesa da tese;

Uma cópia do projeto de pesquisa - máximo 20 páginas;

Orçamento para aplicação dos recursos;

Uma cópia do *Currículo Lattes* – produção dos últimos cinco anos;

Comprovante da data da defesa da tese;

Certidão do Departamento de Pessoal comprovando o não afastamento atual.

Carta de indicação de duas áreas prioritárias do Qualis CAPES para pontuação da produção científica.

4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS PARA ENQUADRAMENTO

A análise para o enquadramento das propostas será realizada por membros do comitê interno do PIBIC e por coordenadores de pesquisa das Unidades Acadêmicas designados pela PRPPG observando as seguintes condições:

Cada proponente só poderá apresentar uma única proposta;

A documentação citada no item três deverá estar completa.

5. ANÁLISE DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

A análise da produção científica será realizada por membros do comitê interno do PIBIC e por coordenadores de pesquisa das Unidades Acadêmicas, designadas pela PRPPG, observando-se:

5.1- análise do *Currículo Lattes*: feita em termos de pontuação, observando-se os últimos cinco anos, dentro dos seguintes critérios:

5.1.1- Produção bibliográfica:

a) Artigo completo em revista com corpo editorial:

Nacional A – 4 pontos

Nacional B – 3 pontos

Nacional C – 1 ponto

Internacional A – 8 pontos

Internacional B – 6 pontos

Internacional C – 4 pontos

b) Livro publicado em editora com corpo editorial

Nacional – 4 pontos

Internacional – 8 pontos

c) Capítulo em livro publicado em editora com conselho editorial.

Nacional – 2 pontos

Internacional – 3 pontos

d) Trabalho completo em anais de eventos científicos

Nacional – 2 pontos

Internacional – 3 pontos

5.1.2- Produtos específicos das áreas de Comunicação e Artes/ Música

a) Individual

- Local - 2 pontos
- Nacional - 4 pontos
- Internacional - 8 pontos

b) Coletiva

- Local - 1 ponto
- Nacional - 2 pontos
- Internacional - 5 pontos

c) Curadoria

- Local - 2 pontos
- Nacional - 3 pontos
- Internacional - 5 pontos

d) Elaboração de catálogos -3 pontos

e) Textos publicados em catálogos - 2,5 pontos

6. Após a análise da produção científica, a distribuição das 75 propostas será realizada conforme a demanda qualificada pelas áreas do conhecimento respeitando-se a pontuação decrescente da produção científica.

7. Pedido de reconsideração da decisão poderá ser feito no prazo de 48 horas após a publicação dos resultados pela PRPPG.

8- DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Prestação de Contas

Deverá ser feita até trinta dias após liberação final do recurso financeiro. À ocasião o proponente deverá apresentar o relatório final bem como a prestação de contas à PRPPG.

8.2 Itens financiáveis

Serão financiáveis os itens: passagens; diárias; material de consumo; equipamentos e material permanente.

8.3 Modalidade e prazo de contratação

O valor financeiro destinado a material de consumo, equipamentos e material permanente deverá ser utilizado no prazo máximo de trinta dias após a divulgação dos resultados.

8.4 Impugnação do edital

Perderá o direito de impugnar os termos deste edital, aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.5 Revogação ou anulação do edital

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.6 Considerações Finais

- a) Cabe a cada proponente as providências que envolvam permissões especiais de caráter ético ou legal como, por exemplo, concordância do Comitê de Ética, no caso de experimentos envolvendo seres humanos, EIA/RIMA na área ambiental, autorização da CTNBio em relação a organismos geneticamente modificados, da FUNAI em relação às áreas indígenas, entre outros.
- b) As publicações e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa deverão citar obrigatoriamente o apoio da PRPPG.
- d) Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à PRPPG, pelo telefone 3521-1340 / 3521 1155 ou pelo endereço eletrônico: Teodoro@prppg.ufg.br
- e) Os casos omissos serão resolvidos por membros do comitê interno do PIBIC e coordenadores de pesquisa das diferentes Unidades Acadêmicas designados pela PRPPG.

Goiânia, 17 de agosto de 2006.



Profa. Divina das Dores de Paula Cardoso
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFG